



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 37 DE 07 DE JUNHO DE 2.023

“Dispõe sobre a atualização do valor da terra nua no Município de Indiana/SP, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor da “Terra Nua” nos limites do Município de Indiana, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, em consulta ao site www.iea.sp.gov.br, constatou-se que o valor da “terra nua” na categoria “terra de cultura de primeira – mediana” para a região administrativa de Presidente Prudente/SP, na qual está inserido o Município de Indiana, está em R\$ 17.453,58 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e cinquenta e oito centavos), por hectare, no exercício de 2.022.

DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado a partir desta data, para efeito de recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI “*Inter vivos*”, que o Valor da Terra Nua para imóveis rurais localizados na área do Município de Indiana, Estado de São Paulo, será de R\$ 17.453,58 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, e cinquenta e oito centavos) por hectare.

Art. 2º - O valor acima referenciado será corrigido anualmente pelo Município de Indiana/SP em conformidade com o valor da “terra nua” na categoria “terra de cultura de primeira – mediana” – Região Administrativa de Presidente Prudente/SP, relativo ao último valor do ano anterior ao exercício corrente, fixado pelo Instituto de Economia Agrícola do Estado de São Paulo, disponível no endereço eletrônico www.iea.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 32 de 30 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 07 de junho de 2023

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024